225

Prefeitura do Município de Apucaran
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CE
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Quinze 31 Peticões

PROJETO DE LEI Nº 247/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a aceitar por doação (área institucional) referente a futuros loteamentos a serem implantados nos lotes que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aceitar por doação imóvel de propriedade de **Leonídio Piornedo Lopes Junior – CPF nº 787.948.209-10 e outros,** a (área institucional) constituída pelo Lote de terras sob o nº 7/52-B, com área de 116.747,25 m², situado na Gleba Fazenda Gaúcha, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Iniciando-se num ponto cravado na divisa dos Lotes nº 185 e 07/52-C, deste ponto segue confrontando com o Lote nº 07/52-C, nos seguintes rumos e distâncias: em curva com desenvolvimento de 9,43 metros e com raio de 6,00 metros; NW 13°58´52´´ SE e distância de 252,38 metros; em curva com desenvolvimento de 276,41 metros e com raio de 465,00 metros; SE 77°26´17´´ NW com 162,07 metros.em curva com desenvolvimento de 185,00 metros e com raio de 37,28 metros; SE 77°26´17´´ NW com 188,13 metros; SW 42°18´17´´ NE com 104,89 metros; em curva com desenvolvimento de 97,86 metros e com raio de 100,00 metros e SE 13°46´01´´ NW com 201,14 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua Joaquim Rodrigues no rumo NE 76°01´08´´ SW e distância de 235,26 metros, até encontrar o ponto inicial deste perímetro, conforme Matrícula nº 34.571 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.

Art. 2º - A doação da área institucional constante do Art.1º, desta Lei, é referente aos futuros Loteamentos a serem implantados nos Lotes de propriedade de **Leonídio Piornedo Lopes Junior – CPF nº 787.948.209-10 e outros,** conforme se especifica:-

• **Lote nº 7/52-A,** com área de 125.164,41 m², situado na Gleba Fazenda Gaúcha, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Iniciando-se num ponto cravado na divisa do Lote nr.07/52-C e Rua Santa Helena, deste ponto segue confrontando com a Rua Santa Helena, no rumo SW 41°59'08" NE e distância de 153,63 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com o Lote nr. 07/B-Remanescente nos seguintes rumos e distâncias: NW 77°44'59" SE – 223,42 metros; SW 41°59'08" NE com 330,20 metros e SE 46°52'52" NW com 116,52 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com o Lote nr.07/52-C nos seguintes rumos e distâncias: NW 79°20'21" SE – 179,25 metros; em curva com desenvolvimento de 17,47 metros e com raio de 20,00 metros; NE 41°59'08" SW com 163,15 metros, NW 77°26'17"SE com 188,00 metros; NE 42°18'17" SW com 382,37 metros e SE 77°26'17" NW com 467,99 metros, até encontrar o ponto inicial deste perímetro, conforme Matrícula nº 34.570 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.

• **Lote nº 7/52-C,** com área de 504.812,72 m², situado na Gleba Fazenda Gaúcha, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Iniciando-se num ponto cravado na divisa do Lote nr.01 e margem do Córrego Pavão, deste ponto segue confrontando com o Lote

nr. 01 e AG/Remanescente, no rumo NE 42°18'17" NW e distância de 862,56 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Avenida Rafael Sorpile nos seguintes rumos e distâncias: em curva com desenvolvimento de 17,75 metros e com raio de 43,70 metros; SE 67°15'01" NW com 29,71 metros; SE 68°49'23" NW com 305,38 metros; em curva com desenvolvimento de 12,33 metros e com raio de 43,30 metros; SE 52°30'34" NW com 190,57 metros, em curva com desenvolvimento de 16,82 metros e com raio de 56,70 metros; SE 69°30'07" NW com 124,12 metros; em curva com desenvolvimento de 22,11 metros e com raio de 143,30 metros e SE 60°39'41" NW com 43,71 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua São Sebastião nos seguintes rumos e distâncias: SW39°21'35" NE com 69,24 metros e SW 21°19'57" NE com 37,17 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua Santa Helena no rumo SW 41°59'08" NE e distância de 14,13 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com o Lote nr.07/52-A nos seguintes rumos e distâncias: NW 77°26'17" SE com 467,99 metros; SW 42°18'17"NE com 382,37 metros; SE 77°26'17" NW com 188,00 metros; SW 41°59'08" NE com 163,15 metros; em curva com desenvolvimento de 17,47 metros e com raio de 20,00 metros e SE 79°20'21" NW com 179,25 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com o Lote nr.07/B Remanescente no rumo SE 46°52'52"NW e distância de 77,52 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua Santa Helena no rumo SE 03°28'52"NW e distância de 57,30 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com o Lote nr.185 (Rua Joaquim Rodrigues) no rumo NE 76°01'08" SW e distância de 431,79 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com o Lote nr. 07/52-B nos seguintes rumos e distâncias: NW 13°46'01" SE com 201,14 metros, em curva com desenvolvimento de 97,86 metros e com raio de 100,00 metros; NE 42°18'17" SW com 104,89 metros; NW 77°26'17"SE com 188,13 metros; em curva com desenvolvimento de 185,00 metros e com raio de 37,28 metros; NW 77°26'17" SE com 162,07 metros, em curva com desenvolvimento de 276,41 metros e com raio de 465,00 metros, SE 13°58'52" NW com 252,38 metros e em curva com desenvolvimento de 9,43 metros e com raio de 6,00 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com o Lote nr. 185 no rumo NE 76°01'08" SW e distância de 50,95 metros, até encontrar outro ponto deste ponto segue confrontando a margem do Córrego Xingu, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a margem do Córrego Pavão, até encontrar o ponto inicial deste perímetro, conforme Matrícula nº 34.572 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.

Art. 3º - Os Lotes descritos nos Artigos 1º e 2º, desta Lei, são oriundos do Projeto de Unificação e Subdivisão do lote nº 07-REM e 52 da Gleba Fazenda Gaúcha do Município e Comarca de Apucarana – Paraná.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que ora esta sendo submetido à douta apreciação dessa Casa de Leis tem por objetivo solicitar a necessária autorização Legislativa, para que o Município possa aceitar por doação (área institucional) referente a futuros loteamentos a serem implantados nos lotes especificados.

Existe um projeto de aprovação da unificação e subdivisão do lote nº 07-REM e 52 da Gleba Fazenda Gaúcha do Município, de propriedade do Senhor Leonídio Piornedo Lopes Junior e outros, empresário domiciliado na cidade de Cianorte, que pretende implantar futuros loteamentos no Município de Apucarana e que legalmente deveriam disponibilizar áreas institucionais para o Município.

Diante da carência do Município, em relação a áreas para construção de residências para atender a demanda existente, foi escolhida a área objeto desta doação, para cumprimento dessas necessidades.

Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres Vereadores, na aprovação do presente projeto de lei, que viabilizará o Município no atendimento da comunidade, que busca obter sua casa própria.

Município de Apucarana, em 21 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal